



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico CFN nº 03/2016
RECORRENTE: ALPHA SERVICE LTDA-EPP.**

EMENTA DA DECISÃO:

Recurso contra decisão que habilitou a empresa Patrimonial Construtora Ltda. Não provimento. Acolhimento da decisão da Pregoeira. Prosseguimento do certame.

DECISÃO:

O Presidente do CFN, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE**:

- 1 - Acolher, por seus próprios fundamentos, a decisão da Pregoeira;
- 2 – Conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa ALPHA SERVICE LTDA-EPP, por ser tempestivo e preencher os requisitos legais, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, por não existir razão de ordem legal, administrativa ou judicial para outra decisão; e
- 3 – Ordenar o prosseguimento do certame.

Brasília, 8 de agosto de 2016.

Elido Bonomo
Presidente do CFN